



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Basílio

1

Quinta-feira • 28 de Março de 2019 • Ano • Nº 968

Esta edição encontra-se no site: [www.dombasilio.ba.io.org.br](http://www.dombasilio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Dom Basílio publica:

- **Decreto Municipal Nº 070/2019, de 26 de Março de 2019** – Estabelece normas regulamentares par a realização dos festejos em comemoração à emancipação política do município de Dom Basílio – Dom Basílio Folia, bem como disciplina o comércio temporário e o uso das vias públicas como estacionamento na área de influência dos festejos, conforme adiante se define, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO  
Gabinete do Prefeito



### DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

*“Estabelece normas regulamentares para a realização dos festejos em comemoração à Emancipação Política do Município de Dom Basílio – Dom Basílio Folia, bem como disciplina o Comércio Temporário e o uso das vias públicas como estacionamento na área de influência dos festejos, conforme adiante se define, e dá outras providências correlatas”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de garantir a ordem pública na cidade durante o *Dom Basílio Folia*, festa de Emancipação Política do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos quanto à concessão de autorização da exploração de atividades comerciais durante o período festivo;

**CONSIDERANDO** a viabilidade de realizar parcerias entre empresas interessadas na **EXPLORAÇÃO DE SUAS MARCAS**, no circuito oficial do evento;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a oferta de patrocínio poderá contribuir na economicidade dos gastos públicos, sem, contudo, prejudicar o brilhantismo das festividades do aniversário de emancipação do município;

**CONSIDERANDO**, considerando a necessidade de organizar o trânsito, estabelecer pontos de estacionamento e rotas de saída de emergência para ambulâncias e viaturas durante os dias de evento.

#### DECRETA:

Art.1º - A DOM BASÍLIO FOLIA, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, será realizado de 05 a 07 de abril de 2019 – Na Praça São João e Avenida 7 de abril, constituindo-se, assim, o circuito oficial dos festejos, com validade a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º - Para a exploração do COMÉRCIO TEMPORÁRIO, no período de 04 a 07 de abril, os interessados deverão inscrever-se junto à comissão organizadora que funcionará, provisoriamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período das 08:00h às 12:00h, até o dia 20 de março, munido dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
Gabinete do Prefeito



- a) RG;
- b) CPF;
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Art.3º - O processo de habilitação para exploração de atividades comerciais, neste período, passará por análise da comissão organizadora da Dom Basílio Folia que determinará a quantidade de vagas e selecionados.

§1º Os interessados que comprovarem residência no Município de Dom Basílio terão exclusividade na expedição do Alvará de Autorização, a fim de fomentar a economia local;

§2º Cada candidato só poderá se cadastrar uma única vez, sob pena de sua exclusão do processo de participação no circuito da Dom Basílio Folia.

§3º A inscrição será realizada pelo próprio candidato, não sendo admitido o uso de procuração.

§4º A inscrição do ponto de trabalho será definida pela comissão organizadora e o valor será estabelecido conforme a natureza da venda, a saber:

- A – Barracas de bebidas – R\$ 660,00;
- B – Barracas de alimentação – R\$ 385,00;
- C – Coquetéis – R\$ 330,00;
- D – Ponto de Milho – R\$ 220,00;
- E – Parquinho – R\$ 330,00;
- Outros – R\$ 110,00

Art. 4º - As licenças para a exploração do comércio temporário no período de festejos serão concedidas apenas as Pessoas Físicas, Microempresas ou Micro Empreendedor Individual interessado, mediante confirmação de pagamentos das taxas estabelecidas;

ART 5º - Os locais para instalação das barracas terão suas dimensões estabelecidas no mapa do circuito, conforme as atividades a serem exercidas.

ART 6º - A COMISSÃO ORGANIZADORA definirá a localização dos pontos de instalação das barracas, separadas pela natureza do comércio, que serão identificadas numericamente.

ART 7º - Todas as barracas passarão por vistoria da Vigilância Sanitária, podendo após análise optar por seu fechamento a depender das condições observadas.

Parágrafo Único. A Taxa de Vistoria da Vigilância Sanitária ficará sob responsabilidade do comerciante.

ART 8º - A autorização concedida deverá ser exibida à fiscalização sempre que solicitado.

ART 9º - A autorização de que trata este DECRETO é pessoal e intransferível.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
Gabinete do Prefeito



ART 10º - As autorizações para o exercício de comércio durante a micareta nas áreas fora do circuito oficial não obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste regulamento.

ART 11º - Nos dias do evento será permitido aos vendedores ficarem circulando com mercadorias, somente no trajeto do trio, para aqueles credenciados;

Parágrafo único – Comerciantes sem alvará de autorização terão suas mercadorias apreendidas.

ART 12º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas e outros produtos em recipientes de vidro, bem como a utilização de copos de vidro em todo o circuito do *Dom Basílio Folia* e adjacências, no período das 18:00 horas do dia 06 de abril até às 07:00 horas do dia 09 de abril de 2018, inclusive em bares, restaurantes e similares.

ART 13º - O descumprimento da presente determinação implicará em sumária apreensão das mercadorias e suspensão da permissão de comercialização, até ulterior determinação, sem prejuízo de outras sanções

ART 14º - Durante os dias de comemoração da Emancipação Política do Município de Dom Basílio ficará alterado o tráfego de veículos pelas vias públicas. Avenidas e Ruas receberão placas de sinalização organizando o trânsito durante o evento.

§ 1º - Nos festejos, a Praça São João e acessos ao centro da cidade ficarão restritos para apresentação musical – trio ou palco, vedado o acesso de veículos motorizados a partir das 17:00horas;

§ 2º - Será proibido o estacionamento de veículos na Rua Dom Hélio Pascoal, acesso ao Hospital Municipal e ao SAMU em todos os dias do evento; na Avenida 7 de abril nos dias 6 e 7, circuito do trio elétrico a partir das 17:00 horas.

ART 15º - Sons automotivos serão proibidos nas imediações e locais do evento durante os shows das bandas contratadas.

ART. 16º - A empresa patrocinadora oferecerá infraestrutura para realização da festa e deterá o direito de comercialização de bebidas no circuito.

ART. 17º - Os casos omissos, bem como outras normas suplementares, ficarão a cargo da COMISSÃO ORGANIZADORA do evento, com vistas a adequação de situações não previstas neste regulamento, com o objetivo de promover o melhor atendimento possível à realização dos festejos em comemoração à Emancipação Política do município que ocorrerão entre 5 e 7 de abril do ano 2019, na cidade de Dom Basílio.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
Gabinete do Prefeito



ART 18º - Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação no portal da Prefeitura Municipal de Dom Basílio, no mural da prefeitura e no local de atendimento provisório da COMISSÃO ORGANIZADORA da *Dom Basílio Folia*, revogada as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
**ROBERVAL DE CASSIA MEIRA**

*-Prefeito Municipal-*